

PORTARIA Nº 001/2016

O Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso-FAMATO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e com fundamento na Lei 4.021 de 22/12/61 e Resolução FAMATO nº 003/2013, de 07/11/2012.

CONSIDERANDO que o número de leiloeiros hoje credenciados pela FAMATO não é suficiente para atender toda a demanda de leilões existente no Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de se prover os cargos de Leiloeiros Rurais atualmente vagos;

CONSIDERANDO que o interessado abaixo indicado atendeu todos os requisitos necessários para o exercício da atividade de Leiloeiro Rural, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Leiloeiro Rural para o exercício da atividade o senhor AUREO RODRIGUES FILHO, com matrícula de nº 081/2016 tendo como município sede, Alta Floresta/MT, podendo atuar em todo o Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. O exercício da atividade obedecerá aos preceitos da legislação em vigor, mormente a Lei 4.021/61, Resolução FAMATO nº 003/2012, estando sujeito à fiscalização desta Federação.

Art. 3º. Tomados os compromissos legais, expeça-se a credencial competente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se.

Cuiabá, 26 de janeiro de 2016.

Rui Carlos Ottoni Prado

Presidente

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0d531a32

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar